

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.00047966/2026-05

REFERÊNCIA: Chamamento Público FMC nº 002/2026

OBJETO: 13ª e 14ª Edições do Festival Internacional de Quadrinhos – FIQ!BH

IMPUGNANTE: Richardson Santos de Freitas

Trata o presente expediente de resposta à impugnação ao edital em epígrafe interposta por Richardson Santos de Freitas.

1. DO CONHECIMENTO

A impugnação foi apresentada no prazo estabelecido no item 6.3 do Edital, razão pela qual é formalmente conhecida, sem que tal reconhecimento implique, por si só, procedência de qualquer das alegações formuladas. No intuito de prezar pela transparência e pelo interesse público, a Administração passa à análise do mérito.

2. DO MÉRITO

O impugnante questiona a conformidade do item 22 do edital, que estabelece que a programação será definida em âmbito colegiado pela Comissão Organizadora e Curadoria. Alega-se que tal prática fere os princípios da impessoalidade e da ampla concorrência ao limitar a participação a convites diretos.

3. DO QUE REQUER O IMPUGNANTE

O requerente solicita a retificação do Chamamento Público FMC 002/2026 para que:

- **Exclusão de Trechos:** Seja retirada qualquer menção de que a programação é definida exclusivamente em âmbito colegiado.
- **Gestão Participativa:** A programação seja redefinida como uma construção coletiva entre a SMC/FMC, OSC, Curadoria e cidadãos.
- **Reuniões Públicas:** Seja garantida a realização de reuniões públicas para colher sugestões e críticas da sociedade civil.
- **Chamamento público de seleção de artistas:** Seja implantada uma metodologia de seleção (cadastro ou chamamento simplificado) para garantir a democratização do acesso aos artistas locais.
- **Isonomia:** O edital do FIQ siga o padrão de outros festivais da casa, como o FIT, FAN e Virada Cultural, que já preveem tais mecanismos.

4. DA ANÁLISE

Após análise técnica do corpo do edital e seus anexos, a Fundação Municipal de Cultura esclarece:

- **Da Primazia da Produção Local:** O item 3.3, inciso II, estabelece como objetivo específico "fomentar a cena de histórias em quadrinhos no Brasil, priorizando, sempre que possível, a promoção e a difusão da produção de artistas da cidade de Belo Horizonte".

- **Da Previsão Expressa de Chamamento Público:** Ao contrário do alegado, as Metas 8 e 9 (Anexo II) e 9 e 10 (Anexo III) determinam a realização de aproximadamente 35 sessões de autógrafos com quadrinistas selecionados por chamamento público. Também, conforme consta no objeto do termo de colaboração, haverá feira de livros e objetos realizada a partir de um chamamento público. Isso garante que a grade não seja composta apenas por convidados, mas também por artistas que se submeterem ao processo seletivo público.
- **Do Caráter Estratégico do "Âmbito Colegiado":** A definição colegiada mencionada no item 22 refere-se à curadoria e à coordenação geral do evento. Essa estrutura é necessária para garantir a unidade temática e a relevância artística de um festival de porte internacional, não anulando, contudo, a obrigatoriedade de processos seletivos para as atividades descritas nas metas de execução.
- **Da Participação Social:** O edital está ancorado na Política Estruturante de Participação Social e Fortalecimento Institucional, o que vincula a OSC parceira ao cumprimento de diretrizes que favoreçam o acesso e a transparência. Não obstante, as Metas 1 e 2 (Anexo II) preveem a realização de escuta pública através de reuniões abertas à sociedade civil em busca de diálogos que contribuam para a construção da programação. São previstas 3 dessas reuniões, em momentos distintos.
- **Da Analogia com outros Festivais:** A FMC esclarece que cada festival possui especificidades técnicas e que embora os textos dos editais sejam distintos, o compromisso da política de festivais é com a participação social e com o chamamento público para a construção de suas programações. A proposta publicada para o FIQ mantém coerência com isso, ao incluir expressamente a realização de reuniões públicas e o chamamento para a Feira e para as sessões de autógrafos, que são a essência da interação entre o público e artistas locais deste Festival. De qualquer maneira, todos esses procedimentos poderão ser debatidos e aprimorados ao longo do processo de diálogo entre a OSC selecionada, a FMC e a sociedade civil.

5. DA DECISÃO

Diante do exposto, a impugnação é julgada IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterados todos os termos do Chamamento Público FMC N. 002/2026, por estarem em conformidade com a legislação vigente e com a natureza do certame, uma vez que os mecanismos de democratização e chamamento público já estão previstos no desenho programático das metas e anexos do edital e serão executados mediante compromisso desta gestão, em parceria com a OSC selecionada.

Os esclarecimentos prestados nesta resposta servem para sanar quaisquer dúvidas interpretativas, reafirmando que a OSC selecionada deverá, obrigatoriamente, realizar os chamamentos públicos previstos nas metas para a composição da programação artística.

Publique-se esta decisão pelos mesmos meios de divulgação do edital, para ciência dos interessados.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção de Propostas

Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para realização da 13ª e 14ª edições do Festival Internacional de Quadrinhos de Belo Horizonte - FIQ-BH

Portal da Assinatura - PBH

3 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 às 12:44

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Resposta Impugnação edital edital FIQ BH -2.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 às 17:11
Assinante: NUBIA CRISTIANE SOARES DA SILVA Matrícula: PR109923
Hash da assinatura: AC28A147F286B4EF38C9D426A4EF26A5F9CB34C5 Para validar utilize o QR Code ao lado



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 às 15:37
Assinante: PAULA DE SENNA FIGUEIREDO Matrícula: FC000521
Hash da assinatura: BA5BDDC0CB8E0ACA9B5B7F45DA7485E854F402FB Para validar utilize o QR Code ao lado



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 às 12:44
Assinante: FABIANA OLIVEIRA DE JESUS Matrícula: FC00001267
Hash da assinatura: 10C574C6F5D1BC198E7830A050D919268323BD9A Para validar utilize o QR Code ao lado.

